



**FRANCISCO BADARÓ
MINAS GERAIS**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ

Decreto Nº 0058/2020

EMENTA: Decreto de Crédito Especial

Adelino Pinheiro de Sousa, Prefeito Municipal de FRANCISCO BADARÓ, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1, de 03 de Dezembro de 2019,

DECRETA

1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 532.255,39 (cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

acional	Valores
	26.000,00
07.002.10.301.0027.2080.3.3.90.36 - Ficha: 895 - Fonte: 155	1.321,44
07.002.10.305.0027.2096.3.3.90.30 - Ficha: 1110 - Fonte: 155	2.000,00
07.002.10.305.0032.2097.3.3.90.39 - Ficha: 1143 - Fonte: 155	5.080,00
07.002.10.301.0024.2075.3.3.90.36 - Ficha: 1409 - Fonte: 161	15.827,25
07.002.10.305.0035.2141.3.1.90.04 - Ficha: 1413 - Fonte: 154	1.000,00
07.002.10.301.0024.2075.3.3.90.39 - Ficha: 825 - Fonte: 154	15.895,02
07.002.10.305.0032.2097.3.1.90.04 - Ficha: 1124 - Fonte: 155	2.900,02
07.002.10.305.0032.2097.3.1.90.11 - Ficha: 1127 - Fonte: 155	18.256,38
07.002.10.301.0027.2079.3.1.90.11 - Ficha: 1422 - Fonte: 155	30.443,48
07.002.10.301.0030.2085.3.1.90.11 - Ficha: 1425 - Fonte: 155	32.036,02
07.002.10.303.0032.2095.3.1.90.11 - Ficha: 1426 - Fonte: 155	55.989,83
07.002.10.301.0030.2085.3.1.90.04 - Ficha: 1424 - Fonte: 155	15.861,57
07.002.10.301.0027.2080.3.3.90.30 - Ficha: 886 - Fonte: 155	17.385,31
07.002.10.301.0027.2080.3.3.90.39 - Ficha: 901 - Fonte: 155	15.300,00
07.002.10.301.0030.2085.3.3.90.39 - Ficha: 994 - Fonte: 155	8.299,10
07.002.10.301.0027.2079.3.1.90.04 - Ficha: 1421 - Fonte: 155	11.134,85
07.002.10.302.0027.2087.3.1.90.04 - Ficha: 1429 - Fonte: 155	3.031,01
07.001.10.122.0027.2072.3.1.90.11 - Ficha: 1431 - Fonte: 155	16.297,92
07.002.10.301.0024.2075.3.1.90.11 - Ficha: 1428 - Fonte: 155	4.211,19
07.002.10.301.0027.2083.3.1.90.11 - Ficha: 929 - Fonte: 155	13.799,51
07.002.10.302.0027.2087.3.1.90.11 - Ficha: 1430 - Fonte: 155	200.133,50
07.002.10.301.0027.2080.3.1.90.04 - Ficha: 1423 - Fonte: 155	20.051,99
07.002.10.301.0024.2075.3.1.90.04 - Ficha: 1427 - Fonte: 155	532.255,39
Total	

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 0,00 (O numeral deve ser maior que zero.), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações

acional	Valores
Total	532.255,39

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO BADARÓ - MG, 07 de Dezembro de 2020

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal